



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

P/N: 22227

Requerimento nº 865-2022 do Vereador Marcos Rezende

Assunto – Solicitando ao Senhor Prefeito Municipal de Marília – Daniel Alonso e ao Secretário Municipal da Fazenda – Levi Gomes Oliveira, informar a esta Casa sobre a possibilidade de realizar anistia de juros e multas no parcelamento de débitos do IPTU, ISS e outras taxas municipais, ainda para este ano de 2022; tendo em vista as dificuldades que a população vem enfrentando com a alta taxa de desemprego e inadimplência, reflexo da atual crise gerada pela pandemia e consequências deixadas pelo COVID-19.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

Considerando que, atualmente, mesmo após de mais de um ano após o início da pandemia causada pelo Coronavírus, ainda podemos observar as sequelas e consequências deixadas pelo mesmo na vida financeira de muitos munícipes que mesmo que provisoriamente passaram ou ainda passa por algum tipo de dificuldade;

Considerando que, dados do final de 2021 mostram o impacto pós-pandemia no mercado de trabalho, mostrando que o vírus deixou 14,8 milhões de pessoas desempregadas, 33,9 milhões de trabalhadores informais e 6 milhões de desalentados, isto é, aqueles que desistiram de buscar uma vaga no mercado de trabalho; ou seja, um caos econômico em muitas famílias;

Considerando que, segundo dados do Governo Federal, os impactos financeiros deixados pela pandemia poderão ser observados até 2045, afetando emprego, mercado de trabalho e também considerando as próprias fatalidades sobre a geração de consumo e renda;

Considerando que, nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 a Prefeitura Municipal de Marília realizou diferentes Programa de Regularização de Débitos, oferecendo por exemplo, a possibilidade do munícipe quitar seus débitos à vista em parcela única, com o desconto de 100% sobre a multa de mora e juros e parcelado com descontos de 80% de descontos sobre multas e juros, para pagamento em dez parcelas;

Considerando que, o “mutirão” de regularização de débitos da Prefeitura Municipal de Marília permitiria a quitação de dívidas tributárias ou não, como IPTU, ISSQN, taxas e multas, já vencidas e que tenham sido emitidas até o dia 31 de Dezembro de 2021 e que estejam/estarão inscritas na dívida ativa do município;

Considerando que, segundo dados apresentados pela Prefeitura em Março de 2022, o valor total de débitos de IPTU existente no município superava os 20 milhões de reais e aproximadamente 8 mil contribuintes inadimplentes considerando apenas o período de Janeiro de 2021 a Abril de 2022;

Considerando que, a medida ora proposta neste requerimento tem como escopo garantir “um fôlego” às famílias que se encontram com dificuldades financeiras em virtude da pandemia que enfrentamos e também permitir melhores opções de



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

negociações entre Prefeitura e contribuintes, uma vez que esse incentivo fará que a população aproveite o momento para pagar taxas menores;

Considerando que, o pedido visa atender aos inúmeros pedidos e solicitações realizados por da nossa cidade de Marília que constantemente buscam por auxílio e orientações sobre quando haverá uma próxima anistia de débitos da Prefeitura Municipal de Marília;

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Senhor Prefeito Municipal de Marília – Daniel Alonso e ao Secretário Municipal da Fazenda – Levi Gomes Oliveira, informar a esta Casa sobre a possibilidade de realizar anistia de juros e multas no parcelamento de débitos do IPTU, ISS e outras taxas municipais, ainda para este ano de 2022; tendo em vista as dificuldades que a população vem enfrentando com a alta taxa de desemprego e inadimplência, reflexo da atual crise gerada pela pandemia e consequências deixadas pelo COVID-19.

R E Q U E I R O ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência ao Secretário Municipal da Administração, a todas as Associações de Moradores, Grupos de Terceira Idade, aos Rotary's Clubes, ao Lions e às Lojas Maçônicas.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Marcos Rezende
Vereador - PSD